



Universidade Federal de Uberlândia  
Hospital de Clínicas  
Diretoria de Serviços Administrativos  
Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde  
Setor de Capacitação em Saúde



**ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU**  
**EDITAL 017.2016-ENFERMAGEM-HCU/UFU**  
**SETOR DE AUDITORIA INTERNA DO HCU-UFU- SEAUDI-HCU-UFU**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 21/12/2012, registrada sob Nº. 2651653 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação **no Serviço de Auditoria Interna (SEAUDI) do Hospital de Clínicas de Uberlândia/UFU.**

**1) Descrição das vagas:**

<b>Para Estudantes do curso de:</b>	<b>Vaga</b>	<b>Local do estágio</b>
Enfermagem	<b>01</b>	<b>SEAUDI-HCU-UFU</b>

**2) Descrição da área: atividades a serem desenvolvidas no estágio.**

- 2.1 Acompanhar as visitas de Auditoria/Inspeção Interna aos setores sob a responsabilidade da Equipe de Auditoria Interna do HCU-UFU;
- 2.2 Redigir relatórios de auditorias realizadas;
- 2.3 Auxiliar no preenchimento dos formulários comprobatórios das auditorias internas realizadas, com base na legislação sanitária vigente;
- 2.4 Redação e manejo do fluxo de documentos nos diversos setores do complexo hospitalar do HCU-UFU e outros setores da universidade, conforme pertinência;



Universidade Federal de Uberlândia  
Hospital de Clínicas  
Diretoria de Serviços Administrativos  
Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde  
Setor de Capacitação em Saúde



- 2.5 Auxiliar na elaboração de relatórios conclusivos executando planilhas de dados Excel e outros programas/gráficos, de informática conforme pertinência, interesse e necessidade do setor;
- 2.6 Colaborar na organização do setor;
- 2.7 Pesquisar informações de interesse sanitário e do setor de auditoria em base de dados variadas (internet, órgãos sanitários e de embasamentos, intranet e outras);
- 2.8 Auxiliar na elaboração de conteúdos para capacitação interna dos profissionais do HCU-UFU (Banner, palestras, apresentações em mídia) e
- 2.9 Outras atividades inerentes a Auditoria Interna do HCU-UFU e seus anexos.

**3) Perfil do candidato:**

- 3.1)** Alunos regularmente matriculados **a partir do 5º período da Graduação em Enfermagem** na Universidade Federal de Uberlândia;
- 3.2)** Ter conhecimento em informática;
- 3.3)** Ter conhecimento básico em Inglês;
- 3.4)** Ter disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas, tendo a possibilidade de atuar pelo menos 03 (três) dias no período manhã.

**4) Inscrições:**

Período: 05/04/2016 a 14/04/2016.

As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail: **estagiohcu@gmail.com** contendo currículo em arquivo PDF com assunto **ESTÁGIO ENFERMAGEM para o setor de Auditoria Interna do HCU-UFU**; os currículos deverão conter obrigatoriamente telefone de contato e e-mail.

**5 – Processo seletivo:**

- 1ª fase: Análise de Currículo (etapa eliminatória)
- Data: 18/04/2016
- 2ª fase: Entrevista



Universidade Federal de Uberlândia  
Hospital de Clínicas  
Diretoria de Serviços Administrativos  
Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde  
Setor de Capacitação em Saúde



- Será informada a data da entrevista por e-mail após o dia 18/04/2016.

## **6 - Informações adicionais**

7. O estágio terá duração de 06 (seis) meses. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

7.1. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7.2. Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá Certificado emitido pelo Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.



Universidade Federal de Uberlândia  
Hospital de Clínicas  
Diretoria de Serviços Administrativos  
Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde  
Setor de Capacitação em Saúde



7.3. O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio **(para estágio não obrigatório)**, a ser paga pela concedente, no valor mensal de **R\$ 334,00** (trezentos e trinta e quatro reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

7.4. O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 154,00** (cento e cinquenta e quatro reais) a ser pago pela CONCEDENTE, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês. O auxílio transporte será reajustado automaticamente sempre que houver alteração no valor da passagem.

7.5. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.

7.6. A seleção do estagiário constará de análise de currículo e entrevista.

7.7. O local da entrevista será comunicado na convocação do candidato selecionado pelo currículo.

7.8. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

7.9. Para os estagiários em regime de estágio não obrigatório (com bolsa remunerada), o valor da mesma será depositado somente em conta corrente em nome do titular no Banco do Brasil. É obrigatório ao estagiário apresentar o número da conta corrente no referido banco no momento de sua contratação.



Universidade Federal de Uberlândia  
Hospital de Clínicas  
Diretoria de Serviços Administrativos  
Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde  
Setor de Capacitação em Saúde



7.10. Após a publicação do resultado final da seleção, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de (02) dois dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocasionará na desclassificação do candidato, podendo o Setor de Capacitação em Saúde convocar o próximo candidato aprovado da lista. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

- Cópia do RG e CPF (não será permitido CNH);
- Uma foto 3X4 recente;
- Cópia do Cartão de vacina atualizado;
- Declaração/Atestado de Matrícula atualizado. (01 original e 02 cópias)

7.11. O presente Edital poderá ser cancelado a qualquer momento, mediante publicação no <http://www.editais.ufu.br/discente> , antes da efetivação da seleção dos candidatos.

7.12. A presente seleção terá validade de 08 (oito) meses para contratações caso venha a surgir novas vagas.

7.13. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Portal de Editais e Concursos da UFU <http://www.editais.ufu.br/discente>

Uberlândia, 04 de Abril de 2016.

Dr. Alair Benedito de Almeida

Diretor Executivo da FAEPU